

PARECER DESCRITIVO

NOME DO PROJETO: Qualificar para Transformar

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Bento-Gonçalvensense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude - ABRAÇAÍ

VALOR DO PROJETO: R\$ 64.257,60

VALOR SOLICITADO: R\$ 64.257,60

VALOR TOTAL LIBERADO: R\$ 64.257,60

PROCESSO: 2.101/2018

PARECER FINAL: Deferido

Ao término do processo de análise da readequação do projeto apresentado conforme Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 9415/17, e suas respectivas alterações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições enquanto gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA emite parecer favorável às alterações do projeto social, uma vez que o mesmo permanece atendendo aos critérios estabelecidos no plano de ação deste Conselho no que tange a política de atendimento a criança e ao adolescente, o que justifica a liberação do recurso financeiro solicitado para o ano de 2018.

As alterações contemplam o prazo de vigência da parceria, passando a ter início em 1º de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018. O item 9.2-Prazo de Execução, do Plano de Trabalho, foi adequado.

Cabe ressaltar que toda a documentação apresentada pela proponente será encaminhada a Procuradoria Geral do Município para que seja elaborado e celebrado Termo de Fomento. Desta forma, a Instituição compromete-se em cumprir com todos os objetivos e metas, quantitativas e qualitativas, descritas no projeto, além de responsabilizar-se em utilizar o recurso financeiro para os fins estabelecidos. Salienta-se, ainda, que no momento do acompanhamento da execução do objeto, seja na visita *in loco*, na análise dos relatórios mensais de atividades e nas prestações de contas parciais e final, serão consideradas as informações apresentadas tanto no projeto original quanto nas readequações solicitadas durante o processo de análise e avaliação.

Bento Gonçalves, 15 de maio de 2018.



Alissandro Bittencourt Fontoura
Presidente COMDICA

| | | |
|---|---|---|
| <p>Planos de Trabalho para aprovação</p> | <p>Fundação Todeschini: Projeto de nome “Coração Cidadão”, a ser aprovado por inexigibilidade de chamamento público, com duração de seis meses e cujo recurso (R\$ 49.700,00) fora captado via destinação de Imposto de Renda, no exercício de 2018. O objeto é promover a inclusão cultural e social das crianças e adolescentes atendidos e desenvolver habilidades e competências nas áreas das artes cênicas (dança e teatro), da música instrumental, do canto e apoiar a educação.</p> <p>Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves: Projeto de nome “Projeto Social Bento Vôlei 2019”, a ser aprovado para captação de recurso de Imposto de Renda, com período de execução previsto para 10 meses, e cujo montante é na ordem de R\$ 264.392,00. O objeto é oportunizar a um público de 500 a 700 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, em contra turno escolar, oficinas gratuitas de voleibol, atividades socioeducativas complementares: oficinas de cidadania, festivais de integração com as famílias e atendimento/acompanhamento do Serviço Social conforme demanda. Todas as atividades ofertadas são ferramentas de transformação e inclusão social.</p> | <p>Seguem para aprovação da plenária.</p> |
| <p>Alteração de Plano de Trabalho</p> | <p>Associação Bentogoncalvesense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude – ABRAÇAÍ: processo nº 2.101/2018. As alterações se concentram no prazo de vigência, que passa a ser de 1º de abril a 30 de junho de 2018. Para tanto, existe nova redação para o item 9.2-Prazo de Execução. De acordo com a Resolução COMDICA nº 013/2017, a diretoria aprova as alterações no Plano de Trabalho do projeto Qualificar para Transformar.</p> | <p>Preparação de parecer para anexar ao processo.</p> |
| <p>Procedimentos de Manifestação de Interesse Social – PMIS</p> | <p>O COMDICA recebeu os processos 5.579/2018, referente PMIS de autoria da entidade ABRAÇAÍ, e 5.580/2018, referente PMIS da entidade AIDD. Ambos as propostas já foram apreciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que as indeferiu por já existirem movimentações no CMAS no sentido de se aprovar a abertura de um Edital de Chamamento Público, que comprometeria o orçamento do Conselho, e também, por outro lado, permitiria que as entidades mencionadas participassem do referido chamamento, desde que adequando suas propostas ao objeto do Edital. Aguarda-se decisão do COMDICA.</p> | <p>-</p> |
| <p>Revisão da Pauta</p> | <p>Pauta segue anexa a esse documento.</p> | <p>Ricardo procede com convocação.</p> |